



PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Rua dos Douradores, 135 - 2.º

1100 LISBOA

Telefs. 21 887 97 63
21 887 52 01

NOTÁRIA:

Lic. Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva

Conservatória do Registo Predial de Gouveia
Inscrição N.º 1 Dia 21 Mes 05 Ano de 2001

CERTIFICO:

— Que a fotocópia anexa, contendo trinta folha(s), foi extraída do testamento cerrado e respectiva abertura que se encontra arquivado neste cartório, sob o número quatro, a folhas sete, no maço respeitante aos instrumentos de abertura de testamentos cerrados do ano mil novecentos e sessenta e sete, e vai em conformidade com o respectivo original.-----

Lisboa, dois de Abril de dois mil.
e um.

O Ajudante / O Escriturário Superior,

CONTA:	
Art.º 8.º, n.º 1 . . .	5400 \$ 00
Art.º 8.º, n.º 2 . . .	\$
Selo	\$
Art.º 23.º	\$
TOTAL	5400 \$ 00
São: <u>cinco mil e quatrocentos</u>	
<u>escudos.</u>	
Conferida e Reg. sob o n.º	22

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Doc. nº 24 fls 7

Registado sob o nº 7, a fls 45, do livro nº 3, em 13 de Janeiro de 1967

[Handwritten signature]

No dia treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, perante mim notário, Luis Martins de Campos Ferreira, compareceu: António da Cunha Lopes Guimarães, casado, gerente comercial, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, residente em Lisboa, na Rua das Fúrnas, número vinte e quatro, segundo andar, lado direito, pessoa cuja identidade verifiquei pelo Bilhete de Identidade número setecentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco, passado no Arquivo de Identificação do Porto, em quatro de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

E por ele me foi apresentado para ser aberto e publicado o testamento cerrado de Francisco dos Santos, no estado de, digo, Santos, viúvo, proprietário, natural da freguesia de Moimenta da Serra, concelho de Gouveia, residente em Lisboa, na Avenida António Augusto de Aguiar, número oitenta e quatro, primeiro, direito, falecido em doze de Dezembro do ano findo, na casa onde residia.

Verifiquei que o testamento foi aprovado neste cartório, em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e sessenta e dois e que não continha qual-

Jul 3

quer viciação, emenda, rasura, entrelinha, borrão ou nota marginal por preservar.

Deu seguida procedi, em voz alta e na presença simultanea do apresentante e dos testemunhas: Ant6nio Pacheco, casado, aposentado da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, residente na Avenida 25 de Março, numero trinta e três, nesta cidade, e Luis Pereira da Silva, casado, empregado do commercio, residente nesta cidade, na Travessa do Colégio, numero quatro, primeiro, direito, à leitura do testamento, que foi rubricado, em todas as folhas, por todos os intervenientes deste instrumento, o qual tambem foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultanea dos meus. Instante este acto: o testamento cerrado e a certidão de óbito do testador, passada em seis de Janeiro, corrente, na Secretaria Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

Ant6nio da Cunha Lopes Guimarães

Ant6nio Inácio

Luis Pereira da Silva

O notario,

Ant6nio da Cunha Lopes Guimarães

Carta registada vol. 0 no: 61 4/2

Quinto
Testamento

Eu, abaixo assinado, Francisco do Santos, viúvo, Engenheiro de Arquiteto, residente em Lisboa, na Avenida Antonio Augusto de Aguiar, 84-1º.º andar, no uso pleno das minhas faculdades mentais e sem qualquer coação faço meu testamento e disposições de última vontade, da maneira seguinte:

Sou natural de Illoimento da Terra, Concelho de Figueira, Distrito da Guarda, onde nasci em 26 de Julho de 1882, filho legítimo de Manuel do Santos da Figueira e de S. Antonia da Actividade de ambos já falecidos. Nascido nas terras que pertencem a meu pai, hoje por herança na propriedade da Cominação fabriqueira e residencias do pai e da frequentia, que eu muito desejaria que fosse essa propriedade, adquirida pela Fundação Casa do Povo de Illoimento da Terra da Terra e seu marido Francisco do Santos, que agora vou criar, para ali se estabelecer o Museu e a Biblioteca, fazendo a Instituição, para isso, as obras necessarias e os aumentos precisos para esse fim e do Monumento ao povo, com jardim publico, gradeado e do seu quintal com horto de flores, ainda que a Fundação tivesse de comprar, trazer, ou construir uma casa propria para os pezoos da frequentia e da direcção. Foi criado, no regime de Comandão de Terra, com

2

Alí

6. Soua da Purificação Santos, de quem existiu em 28 de Janeiro de 1953, não havendo descendentes com qualquer grau, deste nome matrimonio nem eu a tendo também legítima ou por filhada.

Queendo dar publico testemunho da admiração e profunda saudade pela minha querida e chorada mulher, desejo que os bens que eu possuir a hora do meu falecimento fossem aplicados no bem da pobreza da minha terra, por isso, desejo fundar ali, em lugar acessível uma Instituição que perpetue a recordação de quem foi minha leal e devotada companheira de quarenta e dois anos de casado, e seja um lar e um refugio para a, pobres e necessidades da minha população, para o que adquiri um terreno, ainda que não seja proprio em lugar como eu desejaria, se ficará ali construir e instituir essa Fundação denominada "Casa dos Pobres de Ilói-menta-bona Soua dos Santos e seu marido Francisco dos Santos", a quem lego os meus bens sujeitos as disposições estabelecidas neste testamento, de maneira que nada seja alterado ainda que para isso tenham de ser modificados os estatutos aprovados e publicados no Diário do Governo em 20 de Junho de 1962, a meu re-

Creando-se
 [assinatura]

[assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

queirimentos. Para esse fim deixo os meus predios em Lisboa, que faz em parte da minha herança e são os seguintes: —

a) Um predio de rendimento situado no Campo Pequeno, 69 a 79, na freguesia de S. Sebastião da Pedreira, 5.º Bairro; —

b) Um outro predio de rendimento situado na Calçada da Ajuda, 100 a 102, freguesia de Belem, 7.º Bairro; —

c) Um outro predio de rendimento situado na Travessa da Boa-Hora, 9, 9-a e 9-b, na freguesia de Ajuda, 7.º Bairro; —

d) Um terreno junto ao meu predio, 79, com construção, no Campo Pequeno; —

e) Um outro terreno em alouimento da Serra, comprado por mim destinado à sede da Instituição; —

f) Mais lhe deixo a minha quota de 50% na "Ilustradora, Lda" com sede na Rua de S. Paulo, 232, 2.º, desta cidade de Lisboa de que sou sócio-gerente e mais a parte que me possa pertencer duma pequena terra denominada "Quinta" em alouimento da Serra, herança dos meus pais ainda em comum com os outros herdeiros. Estes predios com os

Alti

meus sentimentos melhorados em futuro pro-
prio, com a saída dos inquilinos, obrigados de
acordo com o uso ou lei para as instituições
de caridade, nunca estes prédios poderão ser
vendidos ou cedidos em tempo algum, porque
são eles o esteio dessa instituição, que de-
vê criar e manter perpetuamente em
iluminamento da Serra, com sede em casa pro-
pria construída nesse terreno, dito, por
mim comprado para esse fim. E, se por qual-
quer motivo imperativo, tiverem estes prédios
de ser cedidos por venda obrigada, logo serão
adquirido novos prédios com igual ou me-
lhor rendimento. E, se eu, também não tiver
vida suficiente para completar a edifica-
ção da sua sede, ficará desenhado meu ponto
a este testamento para por ele ser construí-
da a dita Fundação onde serão tratados e
organizados todos os negócios e assuntos,
tais como: a administração dos meus bens,
rendimentos, prédios e mais haveres que
passar ou vender a pessoas, pessoas,
escolas e tudo que diga respeito aos fins
para os que é criada a instituição. Para isso
nomeará três Administradores nomeados pela

Quarta
Luz

Sp

Henry

Har

Stis

Santa Casa da Misericórdia do Porto respectos e
fiscalizados por ela, Misericórdia, que a tudo pre-
sidirá, de acordo com os Estatutos aprovados.

Esta Instituição só começará a dar benefícios
aos seus pobres da freguesia de Maimento da Serra
e aos das freguesias do Concelho de Figueira, no
dia 12 de Setembro, como lembrança do nasci-
mento da sua Patrona Santa Louisa da Purifica-
ção Santos, depois do edificio para a sua sede
em Maimento da Serra estar completamente
constituído e pronto a funcionar, de acordo com
o meu projecto e com este meu Testamento e
Estatutos aprovados, na maneira seguinte: -

A) Para os pobres de Maimento da Serra, ali resi-
dentes, há mais de quinze annos, que justifiquem
por escrito, de tres em tres, meses pelo Regedor
e aborados pela Junta de Freguesia respectiva
com inspecção medica demonstrando impossi-
bilidade notoria para o trabalho, por doença de
morada, por idade avançada ou por defeitos
fisicos, com a aprovação final da Administra-
ção por informações directas dos seus Adminis-
tradores, Presidente, Secretarios e Tesoureiros.

Destribuindo-se por esta freguesia annual-
mente e distribuidos mensal aos pobres a

4
qu
trinta e seis mil escudos, se tanto for necessa-
rio, ou o que for julgado pela Instituição os crité-
rios dos seus Administradores em reunião con-
junta e aprovada pela Santa Casa de Miséri-
córdia do Porto;

b) Os pobres beneficiados de alimmento de leite,
cujas famílias não tenham recursos para lhe
fazerem o sustento, terão estes pagos pela
Instituição, mas somente se esses susten-
tos forem feitos em terrenos privados
da Instituição, juntos aos lados e vedados em
portas privadas para o Almacém onde repro-
zam os restos mortais da Patrona da Casa dos
Pobres de Alimmento "Casa da Saudade dos Santos e seu
marido Francisco dos Santos", cujo terreno poderá
ser comprado, se não poder obtido por ofer-
ta, do seu ou seus proprietários;

c) Para os pobres em condições iguais de in-
validade de todos as freguezias do Concelho de Fou-
zeira, deixa vinte e seis mil e quatrocentos
escudos por ano, ou seja mil e duzentos es-
cudos para cada uma dessas freguezias distri-
bidos mensalmente, ou o que a Adminis-
tração reunida em conjunto, resolver e
achar melhor distribuir todos os anos por cada uma.

11/1

11/1

Handwritten signature and initials.

Fer-re-a em consideração que, das freguesias mais ricas ou com menos necessidades, podem os seus subsidios remeter parte e utilitariamente para as freguesias mais pobres ou que tenham mais necessidades;

d) Qualquer destas freguesias subsidiadas que desmoreça em qualquer tempo este legado, ou ainda por falta dos seus deves provistos nos Estatutos e obrigações para esta Instituição "Casa dos Pobres de Alimento Coma Coma dos Santos e seu maior Francisco dos Santos", poderá a Administração conjunta, destitui-la e retirar-lhe os benefícios a que essa freguesia tivesse tido direito por este testamento;

e) Para o Hospital de Fomina deixo tres mil escudos annuaes divididos e pagos mensalmente com obrigação de manter cinco camas em enfermaria a parte com o seu nome e fixado nas cadeceiras dessas camas em placas bem visiveis com os dizeres seguintes:—

Legado feito aos pobres de Alimento da Terra pela "Casa dos Pobres de Alimento Coma Coma dos Santos e seu maior Francisco dos Santos",

— deudo-se-lhes pelo Hospital, tratamentos medicos, remédios e tudo o mais preciso nos seus

prodecimentos. Se este Hospital não aceitar ou não
quizer fielmente cumprir estas obrigações per-
derá todos os direitos a este legado, nada mais re-
cebendo da Instituição;

f) Para os pobres de todo o Concelho deigo a San-
ta Casa da Misericórdia de Figueira, como lem-
brança, mil e quinhentos escudos annuaes com
obrigação do seu Provedor, ou seu substituto,
presidir sempre a fazer parte do Conselho Fiscal
da Casa dos Pobres de Alimento Bona Banca dos
Santos e seu marido Francisco dos Santos, e dando
anualmente a Instituição relação dos nomes
dos pobres e frequentes por quem foram distri-
buídos esses beneficios. Se em qualquer
tempo a Santa Casa da Misericórdia de Fi-
gueira, não quizer ou o seu Provedor não aceitar
ou não cumprir este encargo ficará o legado
sem effecto até que qualquer futuro Provedor
se disponha a não fallar a este dever de cari-
dade.

g) A Instituição mantenha duas consultas Me-
dicas annuaes na sua sede em Alimento
de Serra, para os seus pobres pertencentes dessa
freguesia, dando-lhes remedios que seia for-
necidos por deposito directamente, de especial

Doc. 7.5.8092
Cm. 25
Plat
H
J. 16
H. 16
H. 16
H. 16

dades a fim de serem a doçidos meus e em
bais condições de preso.

h) Os pobres protegidos da Instituição, escalados
em destinação de sexo, o Raro e cuidados do
Mausoleu mandado por mim construir no
Cemitério de Maimenta da Serra no qual se
guardam os restos da minha querida e cha-
rada Laura, esposa dedicada e digna de toda a
minha veneração, assim como os meus que
quero sejam depositados lá ao meu lado, logo que
se der o meu falecimento, para a trazerem sem-
pre, o Mausoleu, limpo, varrido, contendo tra-
tados de flores e tudo o mais necessário a boa
conservação e beleza. Mais terão por dever re-
parar os comprados dos protegidos da "Casa dos
Pobres de Maimenta" e da "Casa dos Lentos" e dos
mortos esquecidos no Cemitério. A "Casa dos
Pobres de Maimenta" e da "Casa dos Lentos"
e seu marido Francisco dos Lentos, por intermédio
da Junta para a Muserisocidia do Porto, sua
testamenteira, compete também fazer o meu
funeral e trasladar o meu corpo de onde quer
que faleça em funeral civil igual ao feito
da minha querida Laura, para este meu
mausoleu e Mausoleu da Serra do Cordeiro.

— me junto da minha querida mother com es-
paço já reservado, onde espero da bondade dos
homens ali dormir o sono eterno. Quero me
na igual a sua e funeral civil sem anun-
cios ou manifestações interesseadas, em sigillo
e segredo de parentes e amigos, e, se possível,
feito pela agência Parata encarregada que foi
da minha mother para a mesma, como já disse,
em tudo igual. Completando-se também ao
meu falecimento a data começada, gravado
com igual letra, no Mausoleu, lado direito.

Em frente do edificio da Séde no seu terreno, reá
mandado levantar, se ainda eu o não tiver feito,
uma Hermes com os nossos bustos, meu e da
minha mother juntos, mandados por mim fun-
dir em bronze e colocar sobre plinto também
por mim mandado fazer de granito do Aljão,
por dezanho meu, que pintarei a este testa-
mento.

Deixo a Humanitaria Santa Casa da Miséri-
córdia do Porto, para seus pobres, com o fim de
se minha testamentaria. Linco por cento dos
rendimentos annuaes da instituição, enquanto
executar e fazer cumprir fielmente com
lisura e com honradez de que é umbora,

Proclamação
11
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

a minha vontade tão fiel como eu desejo e deter-
mino neste meu testamento e estatutos aprova-
dos pelo Governo; passando, por intermédio dos
Administradores e Instituições por si nomeados, re-
ceber e receber dos inquilinos as rendas mensais,
os proventos por mim legados ou os que venha a pertencer
a "Casa dos Pobres de Alimento" bona bene do tentos
e meu marido Francisco dos Tentos, em Lisboa ou
em qualquer parte; depositando esses dinheiros
em conta corrente privada em nome desta Ins-
tituição, em Bonas pela Santa Casa de Terceirada,
Atando e cuidando das mesmas propriedades e mais bens
como se seus fossem.

Remetamos aqui para que a Santa Casa de Alimen-
to do Porto pelos Administradores, promo-
va tão cedo quanto possível, se a lei ou uso preve-
tir, o despejo dos inquilinos atuais por outros, ou
os mesmos por rendas atualizadas a fim
da Instituição obter mais rendimentos em be-
nefício dos pobres, como de direito em Institui-
ções de Caridade.

A minha criada Maria Alexandrina da Cruz,
Ribeiro, presa com sua sobrinha e também
minha criada Maria Cendes da Cruz Pinto
vive em Lisboa, e ambas a hora da minha

M¹²

moite estineem os meu serviços, seis centos es-
cudos mensais após o meu falecimento, e, para
tanto, se o quiserem usar, seis mil e scudos livres
de todos os encargos, em residência na sede da
Instituição, ou em alouimento da terra, paga pela
"Casa dos Pobres de alouimento dona Laura dos Santos
e seu marido Francisco dos Santos", onde prestarão, se
tanto quiserem ou puderem, assistência e soli-
citude aos pobres protegidos da Instituição. Fe-
rão estes pagos em campos no terreno junto
aos lados do novo mausoleu com pedras a cobrir
indicando os seus nomes e datas do seus faleci-
mentos. Logo que alguma delas falecer ou se
casar, ficará a subniente com a pensão de
quatercentos e scudos mensais, e isso chegar
para viver, e saltear se conservar. Isto faço
por gratidão e pelo carinho que sempre mosteei
pela memória da minha e Santa Mutter
e pelos cuidados dispensados á minha casa des-
pregada e esquecida por família, mas, se ao
tempo do meu falecimento já não estiverem
na minha casa e ao meu serviço perdecão
todos os benefícios e direitos a este legado.

Aos parentes, tanto da minha Laura como meus;
irmãos, sobrinhos e outros, nada deixo, nem lem-

Plf

1346
Howe & Shanks
L. S.

bro e por não precisarem nem nunca por
família no terem, vivendo a minha mulher e no
momento sem amizade ou affecto de parentes, nem am-
paro físico ou moral, e eu, na solidão constante
do lar triste, emtanto dia e noite a doença dos
anos, na misera viuvez; amargando amizades
nascidas no berço e morridas no interesse.

A Terceira, Santa Casa da Misericórdia
do Porto, junto com os Administradores por si
nomeados para a "Casa dos Pobres de Alimento",
ou por tres seus representantes idoneos, façam
um inventario completo e rigoroso junto com
as minhas criadas, que tudo sabem da casa,
de tudo encontrado nas suas residencias e esprez
mandando depois transportar e expor ao publi-
co, em Museu no edificio da Sede, em Alimento
de Serra: moveis, livros, quadros, tocas, louças
e louças de parede, ornamentos e tudo mais
encontrado nas suas casas de residencia, as-
sim como, relógios de arco, de bolso e parede, e
pratas, assim como, calças, panos, lustres, etc.
De uma mudança não se poder logo fazer
por os livros impressos e por o edificio ainda
não se estar completamente concluido por a vi-
da e a morte e tudo o que se tem de fazer.

- e a renda das residências onde então morar até que essa mudança se possa total e devidamente realizar, ficando lá se viras forem as mudas criadas Alexandria e sua filha com os filhos depositários.

Só então e depois de tudo feito e arrumado a Instituição começará a funcionar e a distribuir benefícios pelos seus pobres. Assim determino e quero, para que o edifício da sua Sede em Blaimonta da Serra não deixe de construir-se rapidamente, o mais breve possível.

Todas as despesas que vierem a fazer-se com essas mudanças e o mais para elas necessário, pagará a "Casa do Pobres de Blaimonta" Com a Santa do Santos e seu marido Francisco do Santos.

Todos os rendimentos enquanto a Instituição não exerce o fim para que foi criada serão depositados à ordem da Fundação na Caixa Geral de Depósitos ou em Bancos garantidos, pagando-se sómente as despesas necessárias assinadas e reconhecidas pelos Administradores ou pela Santa Casa de Misericórdia do Porto, e as pessoas as mudas criadas mencionados, para que eles não porem privações e sejam felizes depositários das mudas residências em Lisboa e Blaimonta, enquanto

200-113 7815
15-18
H. M. J. H. M. J. H. M. J.
L. S. C.

Tudo não se foi levado para a sua sede construída em
Maimenta da Serra.

Se for preciso para a construção deste edifício em
Maimenta da Serra, compra de mobiliário, estan-
tes e queais para os livros; e tudo o mais necessário
para expor e acautelar os recheios, se dinheiro não
fiche, precisa do Estado ou de quem for possui-
dor, vender-se-á em ultimo caso o seu terreno no
Campo Pequeno, junto ao nº 79 do meu prédio,
comprando-se em nome da Fundação, com o dinhei-
ro que possa ficar, prédio de rendimento.

Mais desejo que dessas vendas se retirem, se pou-
ver, mil e quinhentas contos para de acordo com
a Camara Municipal de Lisboa se construa num
uma das melhores praças publicas um monumento
aos Anónimos, seguindo de perto o meu desenho
na estampa 74 do meu livro "A vida e obra" pu-
blicado em 1936. Isto faço por anónimo ver, e
lembrar os Homens que sacrificando-se pelo bem
da Humanidade foram ingratamente esquecidos;
mas se não for possível, por desistência de Ca-
mara Municipal de Lisboa, construa-se este
monumento, esse dinheiro deveria ser todo em
favor do monumento da "Casa dos Pobres de Maimen-
ta" ou a "Casa dos Pobres" para a compra de livros

Al

e obter maiores rendimentos e alargar a sua
A data do meu falecimento, se eu ainda o não tiver
feito, os Administradores, Presidente, Secretários e
Tesoureiros nomeados pela Santa Casa da Misere-
córdia do Porto, tratarão de promover rápida-
mente o seu funcionamento legal para que esta Ins-
tituição seja feita para a caridade cujos estatui-
tos e regulamentos deverão ser fielmente ob-
servados com clareza e precisão servindo de lei,
como eu o prescrevi e neste testamento prescrevo.
Em dia determinado, 28 de Janeiro de cada ano, se
fará uma sessão de homenagem á memoria de
Bona Senha da Purificação Santa, Patrona desta
Fundação, convidando-se as frequentes do Concelho a repre-
sentarem - se por intermedio dos respectivos Juntos
visitando no Cemiterio o seu túmulo, despendo-lhe
um dos seus pobres protegidos, uma flor de ja-
tilda reconhecida, e no dia 12 de dezembro, dia
do seu nascimento, se eboquem flores no seu
Mausoleu.

Os predios em Lisboa legados á Casa dos Pobres
ou, outros que se venham a adquirir, serão fixados nas
fachadas principais, bem visiveis, placas de ma-
mole, menos no predio do Campo Pequeno, nº 69
e 79, cuja placa será collocada na parede fronteira

Handwritten signatures and initials at the top of the page, including "H. M. S." and "H. M. S." with a large flourish.

no perdão com as dimensões de um metro e meio de comprimento por um metro de alto, todos com os seguintes dizeres gravados: - Era propriedade de pertence à "Casa dos Pobres de Alimento Boa Lavoura dos Santos" para os pobres de alimento da Serra e Concelho de Juncal, legada e constituída por seu marido eng. - Aquilino Francisco dos Santos em 19... completar a data do seu falecimento).

Biblioteca - A minha biblioteca, composta de livros raros e esculpidos é também legada à "Casa dos Pobres de Alimento Boa Lavoura dos Santos" e será exposta ao publico por catalogo impresso com todos os obras discriminadas, feito por pessoa idonea e salubre, para isso contratada, e os livros serão numerados e marcados fortemente com carimbo de tinta a eles como o uso na Biblioteca Nacional de Lisboa, afigar-lhes ao meu ex-libris reproduzido no meu livro de "Arquitectura", com os seguintes dizeres: - Pertence a "Casa dos Pobres de Alimento Boa Lavoura dos Santos" e seu marido Francisco dos Santos. E noutro lugar, bem visível: - Não se pode vender este livro, nem alugá-lo ou emprestar.

Na sala dos livros serão colocadas, em lugar próprio, bem visíveis as seguintes: - Biblioteca - Museu -

21
Al

e ao centro do Salão, o busto de bronze de Bento de
Moura Portugal, por mim mandado fazer destina-
do a oferta ao povo de alimento, honrando assim
a memoria do Ilustre Homem ali nascido em
1702 e falecido em 1776, e que não levei a efeito
por me ver meço do terreno onde o poderia pôr ao
publico, como era meu desejo, ficando o indese-
javel dessa gente, começando pela Camara Munici-
cipal de Figueira, agora mais uma vez prisioneira
na esta Instituição, para todo o tempo tal qual o
foi nos carceres da Figueira, onde morreu.
Ademais do edificio, na Sala, não se achar conve-
niente, collocar-se á fóra no ponto alto do terreno
no eixo do edificio.

Todos estes meus livros ou folhetos por mim de-
dados á Instituição poderão ser consultados den-
tro da Biblioteca, por pessoas idôneas desidamen-
te afiançadas (reminiscentia do usado na Inglaterra),
mas nunca nenhum destes livros ou folhetos
(mesmo repetidos) por mim legados, ou compra-
dos depois da minha morte, poderão ser vendidos,
alugados, emprestados, nem sequer consultados
fora da Sala da Biblioteca.

Quempegado ou pessoas que deixar de cumprir
esta obrigação, será punido com expulsão da sala.

recebido
Platão

2011-11-19

Handy
P. S.

tituições por infiel e responsável pelos danos que
pessoa tem causado. Determina-se rigor porque nas
bibliotecas comete-se a maldade criminosa
de furtos e danificar por incuria livros preci-
osos difíceis de obter, haja visto o que tem suce-
dido em bibliotecas publicas oficiais.

Para sua conservação e compra de livros para
a biblioteca, destinar-se-á todos os anos dez mil
reales, ou mais se for possível, ao critério dos
Administradores da Instituição com a aprovação
da Santa Casa da Misericórdia do Porto.

Na minha coleção ha muitos livros repetidos,
mas quero que se conservem juntos, porque todos
foram adquiridos com muitas dificuldades e
por bom preço e foram todos estimados por mim
e por minha mulher e os quais tomamos mu-
ta afeição.

Todos os anos aos pais mais distintos por eitos
do curso de Architectura das Escolas de
periores de Belas Artes de Lisboa e do Porto, será
entregue a cada um, um exemplar do meu li-
vro "Lequididade", publicado em 1936, como lem-
brança dos seus estudos, com data e dedicatória
assinada pelo director da escola e pelos Adminis-
tradores da Instituição.

As Salas de Sêde, Puntas dos livros, Também ficaram igualmente expostos todos os objetos domésticos encontrados nas minhas casas de residência ao dar-se o meu falecimento, alguns sem valor artístico, outros de valor estimativo, praxe do nome de muitos anos. Muitos ha, saídos das minhas mãos, desenhos, pinturas a óleo, aquarelas, relógios, candelabros e tantas outras coisas que pessoas diligentes produzem e acumulam por vontade própria numa vida de trabalho intenso, e cheio de sacrifícios e esforcada de consciências constantes de luta honrada, sem nunca haver herdado ou recebido o que me fosse de pessoa estranha. Relógios, pratos, relógios, entre eles um construído por mim, bronzes, vidros, loucos, urnas nacionais, outras estrangeiras e orientais, porcelanas, pratos, candelabros, Também entre eles um feito por mim, quadros a óleo de merecimentos e de bons autores, gravuras e mais coisas, pequenas e grandes, que em vida nos pertenceram, farão parte desse pequeno Museu Provincial.

As joias da minha querida mulher, e minhas, assim como as medalhas por mim ganhadas propiciionalmente, entre elas três de

airo, que ainda possuem e conservo intactas, algumas
 valiosas, de pérolas e brilhantes, outras do nosso uso
 vulgar, depositadas no meu cofre ou no cofre do Cre-
 dito Predial, n.º 1069, são também legados a sus-
 tituições para ficarem igualmente nas mesmas con-
 dições, junto com os meus diplomas por mim con-
 quistados, expostos ao publico em caixas fortes em
 sala, sala junto a Biblioteca e Museu que um
 tempo algum não poderão ser vendidos, cedidos
 ou retirados para outros fins que não sejam aquelles
 para que eu as leguei. Encontrar-se-á também
 sete livros e meio em airo ultimo dinheiro e
 cedido como pensionista em Londres, onde este
 me estudando por conta do Estado Portuguez, e de
 des estes que sempre conservei como lembrança e
 quero a goza que fiquem exposta ao publico no
 Museu junto com as joias e mais objectos de
 airo e pratas ali guardados.

Estes joias e objectos poderão a primeira vista
 despertar de pouca curiosidade para museus
 e vulgarres no mercado, mas em tempos serão
 estimadas como tantos os que se achados hoje
 nos museus com sobrepidos lembrando passas-
 das épocas e nações moças de civilizações idas
 e também a sua admiráveis salvação. nos os seus

Alf^{rs}

fugidos da vida ingrata e sempre traiçoeira.
O nosso automovel Mercedes-Benz, H. L. 12-30,
ficará igualmente a "Casa dos Pobres de Alimento,"
para ser guardado e imobilizado, podendo servir
de via a ser abjecto raro ou curioso.

Mais logo dez mil esudos annuaes para em
cada anno, a frequência de Alimento da terra, mi-
nha terra natal, fazer obras civis, benéficas
as propriedades da Povoação, como seja arremen-
tos, jardins, monumentos, etc. Isto os Critérios
da Santa Casa da Misericórdia do Porto sob pro-
posto da Direcção Administrativa da "Casa dos
Pobres de Alimento bona Banca dos Santos," quan-
do se justificar e se prove o bom emprego des-
te legado no anno anterior e haja verba para isso.
Necessario será, se não poder ser exercido por
algun dos Administradores, o que tornaria de to-
da conveniencia, e economia, um fiel ou Biblio-
tecario, empregado permanente com ordenado
mensal e residencia na sede da Instituição
em carrega de guardar por inventario, vigi-
ar e ter em bom estado de conservação, livros,
papis, relógios de parede e de bolso, quadros e
tudo mais que houver dentro da Instituição
e tão fielmente guardado e guardado quanto

Doc 115-510/9 23
L. P. 50

Doc 115-510/9 23

Handwritten signature and initials.

seja necessário, por pessoa de honestidade e conhecida; deverá assistir e dar todos as informações, tantas quantos forem precisas a quem revirificar a instituição.

Em tempo: As minhas criadas Maria Alexandrina e Maria Curdes, em quanto guardarem e forem fiel depositarias dos meus haveres nas minhas casas de residência de Lisboa e Alentejo a pensão a três mencionada para ambas passará para setecentos escudos mensais e via pens pagas quando tenham de ir a Alentejo da Terra. Terminada a sua esse encargo, por tudo ter sido arrumado na sede da Fundação, em Alentejo da Terra, voltará a terem a pensão antes estabelecida.

Estas pensões entendem-se até as suas mortes ou até serem dignas delas sem excepção de palavra ou na honradez como até aqui têm sido.

Sou possuidor — de 290 obrigações — Fundo do Estado — 37 de 1942: — 4 deções do Banco Espírito Santo e Commercial de Lisboa; — e 3 deções da Empresa de Recreios de Lisboa (ver Anexo 33).

Tudo vendido, junto com o dinheiro em cobre que possa ter para a edificação da sede da Fundação em Alentejo da Terra, e se não paga há tempo os rendimentos dos prédios isentos de com-

24
Al.

tribuições e outros encargos em que estão livres
estas instituições de lucidez favorecidas por a lei.

A edificação da sua sede poderá ser por arremata-
ção em licitação pública, entregue a obras construto-
ras de bom nome, fiscalizadas devidamente pela Pan-
ta Casa da Misericórdia do Porto, minha testamenten-
teira, ou como melhor parecer, para o bem dos
pobres de alojamento da Serra e seu Concelho de Fou-
veia.

Dejo mais que este testamento seja publicado após
o meu falecimento nos jornais de maior publica-
dade; daí em Lisboa, daí do Porto e no de Fouveia,
e se as apparecer houver vituperios ou censuras
as nossas ultimas vontades, não importa, por
que não houve em nossas vidas a ajuda de quem
queira que fosse para o que nos custou a preparar.
Ainda, que julque poder, em futuro breve, aumen-
tar este testamento com outros legados em be-
neficio de parentes e outras pessoas que amigos,
por ventura na carreira breve dos ultimos dias
se mostrarem merecedoras por caridade a viu-
vez que tanto nos atormenta preso a amarra-
do desprazo. Se tal não fizer ou outros disposi-
ções não apparecerem foi por me ninguém me
recuer o nome eterno reconhecimento: lembrou

Marchado
 21/10/1911
 João
 Santo
 Haroldo
 (assinatura)

do-me eu sómente, doente devido sem parentes foi
 legado o sustento fido de alimento.

Este testamento será em tudo que nele não esteja
 previsto, executado de acordo com os estatutos da
 Instituição aprovados ou a aprovar.

Deemos mais, e muito desejo e peço a quem es-
 ta Instituição dirige, que aos pobres por ela prote-
 gidos, se não busque nelas coiza de raça, ideias po-
 liticas ou religiosas, tão sómente a sua fôrça
 o bem e a caridade humana para o que esta Fun-
 dação foi criada.

Do remanescente de todos os meus bens, direitos e
 ações que me pertencerem a hora da morte
 instituo o único e universal herdeiro a Fun-
 dação "Casa dos Pobres de Alimento bona Lau-
 ra do Santos e seu marido Francis dos Santos," para
 os pobres, sómente, de Alimento da Serra e do seu
 Conselho de Laureia.

Minha Lausa e querida mulher: peço de
 ti na eternidade, se o valor espiritual des-
 te testamento, feito hoje dia do teu anno,
 não interpreta bem o teu desejo revelado
 em vida.

Com honras, principalmente as da minha
 terra e a Santa Casa da Misericórdia

Me.

do Porto, cumpre a pena executá-lo: o
 mesmo chorou até a morte e depois re-
 prouca junto de Ti.

Leiria, 26 de Dezembro de 1962

Documenta

Aos vinte e seis de Dezembro de mil novecen-
 tos e sessenta e dois, no Primeiro Cartório
 Notarial de Leiria, a cargo do notário Plílio
 Pinheiro Bello Savares, licenciado em Direito
 pela Universidade de Coimbra, perante mim,
 referido notário, comparecem: - Francisco dos
 Santos, viúvo, engenheiro arquitecto, natural
 da freguesia de Póimenta da Serra, concelho
 de Gouveia, filho legítimo de Manuel dos
 Santos Póqueres e de D. Antónia da Natividade,
 morador na Avenida António Augus-
 to de Aguiar, número oitenta e quatro, pri-
 meiro andar, lado direito, nesta cidade, freg-
 uesia de São Sebastião da Pedreira. Verifi-
 quei a sua identidade por declaração dos
 desuadores que servem de testemunhas: - D.
 João de Noronha, casado, empregado no comer-
 cio, morador na rua de São Bento, nú-
 mero seiscentos e setenta e quatro, em Leiria



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS
DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

3

*Deposito do
Registo da Fundação
no livro das Fundações
de Solidariedade Social*

Direcção dos Serviços de Tutela e Apoio das Instituições Privadas
Repartição de Registo e Cadastro
Largo do Rato 1200 Lisboa — Tel. 58 50 22

Exm^o. Senhor

Presidente da Fundação

D. Laura Paulos

Uirimenta da Serra

6290 faveira

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

20.04.02/E
/DSTAIP/

22.04.02

ASSUNTO registo

Para os devidos efeitos informo V.Ex.^a de que em 23 / 9 / 1981
se procedeu ao registo dessa instituição no livro das Fundações
de Solidariedade Social
a fls 33 verso, sob o número 29 / 81, em
conformidade com o disposto no n^o 1 do artigo 34^o do Estatuto das
Instituições Privadas de Solidariedade Social.

Com os melhores cumprimentos

Pel' Director Geral

(Cícero Galvão)
Director de Serviços

Na resposta indicar a "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um assunto

**Centro Regional de
Segurança Social da Guarda**

SEDE: PALÁCIO DAS CORPORAÇÕES — GUARDA

TELEFONES: 213 e 636

3

*Exmo Sr. Dr.
Gouveia 24.11.81
O notário*



Exmo Senhor

Presidente da Fundação D. Laura
Santos de Moimenta da Serra

6 290 G O U V E I A

Proc.º

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Guarda,

ASSUNTO: Registo

008708 10.NOV.81

Temos a honra de levar ao conhecimento de V^a. Ex^a. que se-
gundo o que nos foi comunicado pela Direcção Geral da Segurança Social, essa
Instituição em 23/9/81, foi registada no livro das Fundações de Solidariedade
Social a fls 33 e Verso, sob o número 29/81, em conformidade com o disposto
no nº 1 do artigo nº 34 do Estatuto das Instituições Privadas de Solidarie-
de Social.

Com os melhores cumprimentos.

Pel" A COMISSÃO INSTALADORA

O PRESIDENTE

António Fernandes Louro

(António Fernandes Louro)

MP/MJ

Na resposta indicar
as referências deste ofício